

**PORTARIA Nº 3185, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEPE/DVINFF (Id. 0718310) e o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 0718970) do **Processo Administrativo SEI nº 2022/000029491-00**.

RESOLVE

DESIGNAR o MM. Doutor **LUÍS MÁRCIO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito de Entrância Final, Titular da **2ª Vara do Juizado Especial Cível**, para responder, cumulativamente, pela **13ª Vara do Juizado Especial Cível**, durante as folgas compensatórias da Dra. **Cláudia Monteiro P. Batista**, nos períodos de **20 a 23/09/2022 e de 26 a 30/09/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3193, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 0723244) do **Processo Administrativo nº 2022/000031237-00**.

RESOLVE

CONCEDER na forma do art. 271, I da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, à MM. Doutora **SANÃ NOGUEIRA ALMENDROS DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito de Entrância Final, Titular da **15ª Vara do Juizado Especial Criminal**, **10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**, de acordo com o atestado médico, a contar de **21 a 30/09/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 250 /202 2 – DVCC/TJAM**

1.ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2021- FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000030160-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022 .

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **o acréscimo de 07 (sete) postos de agentes de portaria**, correspondendo ao percentual de **21,4964 %**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria e supervisor, nas dependências das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7 . VALOR: O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 22.485,19 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**. O novo desembolso mensal é de **R\$ 130.296,94 (Cento e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**. O novo valor global do Contrato é de **R\$ 1.563.563,28 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0002512, de 23/09/2022, no valor de R\$ 71.203,12 (Setenta e um mil, duzentos e três reais e doze centavos), créditos correspondentes ao exercício financeiro corrente.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2022. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de **26/09/2022**.